

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 1/2022 Referência: 450374/2021

EMENTA: Defere As atividades de obras e serviços de rotinas constantes da relação unificada, anexo da DN 113/2018-Confea, que são relacionadas à engenharia florestal e são compatíveis para registro por meio de ART- múltipla.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de providências, Considerando a Resolução do Confea 1025/2009 art 34, art 35, art 36, art 37, art 38, art 39, art 40, art 41; Considerando a DN 113/2018 CONFEA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, DECIDIU por unanimidade, Esta relatora após análise dos documentos apensados e parecer técnico, é favorável ao deferimento do pleito. As Atividades e Obras/serviços de rotina que estejam vinculadas a área específica da ENGENHARIA FLORESTAL: Laudo (gerais), Avaliação (gerais), Laudo de equipamento para fins rurais, Inspeção de produto vegetal, Execução de Servico Técnico de Controle de Pragas e Vetores Execução de Servico Técnico de Certificação Fitossanitária de Origem (CFO), Execução de Servico Técnico de Receituário Florestal, Execução de Servico Técnico de Coleta de Resíduos Sólidos, Execução de Servico Técnico de Transporte de Resíduos Sólidos, Execução de Servico Técnico de Diagnóstico e Caracterização Ambiental - Ensaio químico de solos Execução de Servico Técnico de Monitoramento Ambiental; e proposta pela CEEF PODEM SEREM INCLUÍDAS: Cadastro Ambiental Rural - CAR, Diagnóstico Ambiental, Parques e Jardins, Parcelamento do Solo-Loteamento, Parcelamento do Solo-Desmembramento, Parcelamento do Solo-Remembramento, Topografia para fins rurais Construções para fins florestais e suas instalações complementares, Licenciamento Ambiental (Agricultura Familiar) Projeto, execução e manutenção de vias rurais (DN 72/2002), para Registro por meio de ART múltipla. . Coordenou a reunião o senhor Antonio Jose Figueiredo Moreira. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Mounisk



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - № 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 2/2022

Referência: 441258/2021 - Auto: 23285490/2021

Interessado: J M DA SILVA PEREIRA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Doce Dias De Freitas, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J M Da Silva Pereira, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Esta relatora é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23285490 / 2021.. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 3/2022

Referência: 360295/2019 - Auto: 23264611/2019

Interessado: JBS S/A

EMENTA: A penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º.Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jbs S/a, Considerando o Art. 6º,Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e`; Considerando a Resolução 1.008/04 do CONFEA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Esta relatora após análise dos documentos apensados, parecer jurídico 1466-proj-2021 e parecer técnico, é favorável ao arquivamento do Auto de Infração n° 23264611 / 2019. . Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Marine



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 4/2022 **Referência:** 472331/2022

EMENTA: Defere Delegação de competências da Câmara especializada para a estrutura auxiliar do CREA-PA, exercício 2022.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de diversos , Lei Federal 5.194/66; Resolução do Confea nº 1.008; Resolução do Confea nº 1004; Resolução do Confea 1121/2019; Regimento Interno do CREA-PA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, DECIDIU por unanimidade, Sou Favorável às seguintes delegações de competências a estrutura auxiliar do CREA-PA: 1) À Gerencia de Registro e Cadastro os assuntos de caráter rotineiros, listados a seguir, que podem ser operacionalizados, da mesma forma como já vinham sendo feitos neste Regional, devem continuar sendo realizados, devendo, entretanto, retornar a esta Câmara Especializada apenas para homologação: Registro de Pessoa Física, Registro de Pessoa Jurídica, Inclusão de Responsabilidade Técnica(até a 2ª responsabilidade), Alteração de Dados Cadastrais, Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, Visto de Pessoa Jurídica, Interrupção de registro de Pessoa Jurídica, Anotação de Curso, Visto de Pessoa Física, Interrupção de Registro Profissional, Emissão de Certidão de Acervo Técnico; 2) À Gerencia de Apoio ao Colegiado os assuntos de caráter rotineiros, listados a seguir, que podem ser operacionalizados, da mesma forma como já vinham sendo feitos neste Regional, devem continuar sendo realizados, devendo, entretanto, retornar a esta Câmara Especializada apenas para homologação: Registro de Pessoa Jurídica e Inclusão de Responsabilidade Técnica(somente da 3ª responsabilidade), Emissão de Certidão de atribuição profissional, Emissão de Certidão de Georreferenciamento de Imóveis Rurais; 3) Os assuntos de competências exclusivas da Câmara Especializada, de acordo com o art. 46 da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1966, tais como: Julgamento de Infração às Leis 5.194, de 24 de Dezembro de 1966 e 6.496, de 7 de Dezembro de 1977, não serão objeto de delegação de competência: Aplicação de Penalidades, Julgamento às infrações do Código de Ética; Avaliação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica fora de época: Cadastramento de Instituição de Ensino e Cadastramento de Curso; Revisão de Atribuição; Extensão de atribuição profissional; Registro de profissional formado no exterior; Registro de entidades de classe; Registro de instituições de ensino; Revogando-se as disposições em contrario. Engenheiro Florestal Antonio José Figueiredo Moreira. Coordenou a reunião o senhor Antonio Jose Figueiredo Moreira. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 5/2022 **Referência:** 465493/2021

Interessado: RAAB SILVA NOLETO

EMENTA: Defere Consulta sobre atribuição profissional.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de profissional - outros Raab Silva Noleto, Considerando Resolução do Confea 447/2000; Considerando Art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973; Considerando a Resolução do Confea 218/1973, artigo 10. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Esta relatora após análise do pedido solicitado junto a este Conselho, bem como parecer técnico e considerando a Resolução do Confea 218/1973, artigo 10 é favorável ao deferimento do pleito. As atividades requeridas em uma LICENÇA AMBIENTAL RURAL- LAR, junto ao órgão ambiental competente é de responsabilidade do ENGENHEIRO(A) FLORESTAL, desde que estejam vinculadas a área específica da ENGENHARIA FLORESTAL, e que esteja de acordo com a Resolução do Confea 218/1973, artigo 10. S.M.J. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

Moning

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 6/2022 **Referência:** 465871/2021

Interessado: BRENDOLL LIMA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Brendoll Lima Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Brendoll Lima Costa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 7/2022 Referência: 464806/2021

Interessado: EDUARDO NICOLAU DEMETRIO NETO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Eduardo Nicolau Demetrio Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Eduardo Nicolau Demetrio Neto. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 8/2022 **Referência:** 463566/2021

Interessado: LUCAS ANDRE CORNACHIONE DE SYLOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Lucas Andre Cornachione De Sylos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lucas Andre Cornachione De Sylos. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 9/2022 **Referência:** 419060/2020

Interessado: TRC PARÁ AGROFLORESTAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Trc Pará Agroflorestal Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Trc Pará Agroflorestal Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Moning



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 10/2022 **Referência:** 465967/2021

Interessado: LUANA PICANCIO DE MENDONCA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Luana Picancio De Mendonca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Luana Picancio De Mendonca. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 11/2022 **Referência:** 464042/2021

Interessado: JOSE DE RIBAMAR BENTO DA SILVA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Jose De Ribamar Bento Da Silva Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Jose De Ribamar Bento Da Silva Junior. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Mount



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 12/2022 **Referência:** 467456/2021

Interessado: RENASCER AGROINDUSTRIA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Renascer Agroindustria Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Renascer Agroindustria Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Moning



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 13/2022 Referência: 467647/2022 Interessado: MARQUESA S/A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Marquesa S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Marquesa S/a. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 14/2022 **Referência:** 465861/2021

Interessado: MATEUS SOUZA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mateus Souza Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mateus Souza Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

Moning

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 15/2022 **Referência:** 467310/2021

Interessado: JUCIANE MARTINS DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Juciane Martins De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Juciane Martins De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

Moning

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 16/2022 **Referência:** 458960/2021

Interessado: ELESANDRA DA SILVA ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Elesandra Da Silva Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Elesandra Da Silva Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA Coordenador da Reunião

Moning



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 17/2022 **Referência:** 461261/2021

Interessado: JONATHA RIBEIRO DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jonatha Ribeiro De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jonatha Ribeiro De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

Moning

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 18/2022 **Referência:** 466895/2021

Interessado: THAYANE DUARTE COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Thayane Duarte Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Thayane Duarte Costa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

Moning

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 19/2022 **Referência:** 467009/2021

Interessado: FERNANDA YUKARI DE SOUZA SAKUMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Fernanda Yukari De Souza Sakuma, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Fernanda Yukari De Souza Sakuma. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 20/2022 **Referência:** 459668/2021

Interessado: FLÁVIA DAMASCENA SOUZA DIONATO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Flávia Damascena Souza Dionato, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Flávia Damascena Souza Dionato. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 21/2022 Referência: 466179/2021

Interessado: SILMARA RIBEIRO LEAL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Silmara Ribeiro Leal, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Silmara Ribeiro Leal. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 22/2022 Referência: 467357/2021

Interessado: CLAUDIA VIANA URBINATI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de novo registro — para registro cancelado por inadimplência Claudia Viana Urbinati, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro — para registro cancelado por inadimplência do(a) interessado(a) Claudia Viana Urbinati. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 23/2022 **Referência:** 466874/2021

Interessado: KEVILIN RAYANE DAS MERCES MARTINS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Kevilin Rayane Das Merces Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Kevilin Rayane Das Merces Martins. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

M. Planisk.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 24/2022 **Referência:** 379776/2019

Interessado: THAIS SCARLLETY DE ALMEIDA ALMADA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Thais Scarllety De Almeida Almada, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Thais Scarllety De Almeida Almada. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Moning



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 25/2022 Referência: 467878/2022

Interessado: JONNYS PAZ CASTRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jonnys Paz Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jonnys Paz Castro. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 26/2022 Referência: 468391/2022

Interessado: RAFAEL CARMO DE QUEIROZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Rafael Carmo De Queiroz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rafael Carmo De Queiroz. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 27/2022 Referência: 467816/2022

Interessado: CLÍVIA SUELEM FEITOSA DE ARAÚJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Clívia Suelem Feitosa De Araújo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Clívia Suelem Feitosa De Araújo. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 28/2022 **Referência:** 467815/2022

Interessado: JEJ SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jej Serviços Florestais Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jej Serviços Florestais Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 29/2022 Referência: 462106/2021

Interessado: ADRIELE OLIVEIRA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Adriele Oliveira Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Adriele Oliveira Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA Coordenador da Reunião

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 30/2022 **Referência:** 402840/2020

Interessado: JESOMI JONATAN DA COSTA ABREU

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Jesomi Jonatan Da Costa Abreu, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Jesomi Jonatan Da Costa Abreu. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

M. Planisk.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 31/2022 **Referência:** 459138/2021

Interessado: ALEF FERREIRA MARTINS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Alef Ferreira Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Alef Ferreira Martins. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 32/2022 **Referência:** 465775/2021

Interessado: GABRIEL HENRIQUE BRAGA MATOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Gabriel Henrique Braga Matos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriel Henrique Braga Matos. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 33/2022 **Referência:** 467075/2021

Interessado: RAYSSA YUKI MURAKAMI LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Rayssa Yuki Murakami Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Rayssa Yuki Murakami Lima. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA Coordenador da Reunião

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 34/2022 **Referência:** 470144/2022

Interessado: DAYSE GONZAGA BRAGA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Dayse Gonzaga Braga, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Dayse Gonzaga Braga. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Mount



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 35/2022 **Referência:** 467664/2022

Interessado: CLAUDIO CYRINO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Claudio Cyrino Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Claudio Cyrino Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA Coordenador da Reunião

Moning



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 36/2022 **Referência:** 470558/2022

Interessado: ANA PAULA RODRIGUES PERFEITO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Ana Paula Rodrigues Perfeito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ana Paula Rodrigues Perfeito. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 37/2022 Referência: 462590/2021

Interessado: NATALIA LOPES MEDEIROS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Natalia Lopes Medeiros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Natalia Lopes Medeiros. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 38/2022 **Referência:** 443387/2021

Interessado: SAMANTHA BARBOSA NAZARÉ BAIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Samantha Barbosa Nazaré Baia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Samantha Barbosa Nazaré Baia. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA Coordenador da Reunião

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 39/2022 **Referência:** 469944/2022

Interessado: SANDRA ALVES FELIZARDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Sandra Alves Felizardo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Sandra Alves Felizardo. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 40/2022 **Referência:** 421268/2020

Interessado: RICARDO MADEIRAS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ricardo Madeiras Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ricardo Madeiras Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Mount



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 41/2022 Referência: 470673/2022

Interessado: BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Biota Projetos E Consultoria Ambiental Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Biota Projetos E Consultoria Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 42/2022 Referência: 461021/2021

Interessado: CARLA CAROLINY LOPES PINTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Carla Caroliny Lopes Pinto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Carla Caroliny Lopes Pinto. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Moning



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 43/2022 **Referência:** 470569/2022

Interessado: INDUSTRIA FLORESTAL DO BRASIL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Industria Florestal Do Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Industria Florestal Do Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 44/2022 **Referência:** 469903/2022

Interessado: RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Rafaela Dos Santos Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Rafaela Dos Santos Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 45/2022 Referência: 416999/2020

Interessado: PAULO HENRIQUE ARAUJO VICTOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Paulo Henrique Araujo Victor, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo Henrique Araujo Victor. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Moning



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 46/2022 **Referência:** 470410/2022

Interessado: GLEICIANE DE MEIRELES BATISTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gleiciane De Meireles Batista, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gleiciane De Meireles Batista. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Planisk.



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 10/02/2022 das 15:00 as 18:00

Decisão: CEEF 47/2022 **Referência:** 441621/2021

Interessado: ADEMIR COUTINHO RAMOS JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de fevereiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) Ademir Coutinho Ramos Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) do(a) interessado(a) Ademir Coutinho Ramos Junior. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

M. Home of